

11

56 - 1858

06

1858
P. am. int.
Amoim

Suirs de Opaos
da Villa de Lagoz

N.º 23 do L.º e T.º

Laurentina Maria de Sant'Anna Fathica
Elisbas e Antunes Lima Inventariante

Terça-feira 14 de Maio

Autoz de Inventario

N.º 8
Correio de
1868
Visto a p. 42

Amo do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e cento e
toz e cincoenta e um annos, aos
vinte doiz dias do mes de Junho
do dito anno, nesta Villa de Lagoz
da freguesia de São José da Provin-
cia de Santo Catharina, em um
Cartorio compareceu presente
Elisbas e Antunes Lima, viro
que fizeo de Suir int'erra Ma-
ria de Santo Anna e fizeo elle
que fizeo a presentia de um
Sua feticção com o suplicante
Despachos a margem, a qual
por obrigação de seu officio
acertou em comparecimento ao
mesmo Despachos de suspi-
taveis fizeo, cuja feticção de
pachos hi segue logo ao dian-
te segun. De g.º fizeo cl.º
Que fizeo a fizeo de cl.º
am. Descrição int'erra de
Opaos que a fizeo a fizeo

Elisbas e Antunes Lima



Hom.^o Sr.^o Juiz de Orfãos

Diz Elisbão Antunes Lima, gen-
por fallecim^{to}. de sua mulher, Lau-
rentina Albano de Santa Anna,
ficon elle Suppl.^{te} Como Cabeça de
Caral, em posse dos bens, e Comp^{te}
tando lhe por isto der invento-
riante, e Como queiro dar
os ditos bens a inventario

A. tome-se o juram^{to},
e nomejo para torador
dos Orfãos q^o jurastera P. a R. d. Seja ser
Juramento D. J. d.
Paullo Lopes de vido mandar que
stros Villa de La proutando o Suppl.
q^o 22 de Fevereiro, juram^{to} do estillo
de 1858
Sa
se lhe tom o termo
de inventariante
mais de clarecoens
q. tem a fazer, de
quindo se de pois
os mais termos

Elisbão Antunes Lima

Juramento do Inventariante

Hoje vinte e dois dias do mes de
Dezembro do mil oitocentos e cin-
cuenta e oito annos, neste Villa
de Logoz Comarca de São José
da Provincia de Santa Fluminense,
em Casas da Presidencia
de Juiz de Officio o Capitulo
José e Marcelino e Alvar de St.
ahoude eij Escrivão nro, e
sendo ali comparecerem per-
sontes o Vinho Inventariante
Elisbae e Antunes Lima,
afim de prestar o juramen-
to de Inventariante na
forma da Ley, e qual elle
foi differido, fizeo fazer pon-
do sua mão sobre o
hum Livro dos Santos Evan-
gelhos, prometendo dar o In-
ventario todo os dias de
Sua Casa sua recorrencia
de penhoras, e acerto por
elle preste juramento as-
sim propozição cumprir.
Dequize este termo que
assignouo fizeo, e juramen-
to de. Esc. Ant. José. Rich-
m de Amaral Escrivão inte-
rino que ascrevi.

Elisbae Antunes Lima

3

Titulo de Herederos
Cabrera do Casal
Chibao e Antunes Lima
Herederos

1 Manoel	14 a ^o	Solte ^{ro}
2 Joze	10 "	"
3 Francisco	8 "	"
4 Antonio	2 "	"

Edo como assim o disse
e declarar, fir este ter-
mo que assim se ou o fôr
e Inventariante. E em
Antonio Pichon de
Amorim Escrivo de
Ordem intima que se
escrevi.

Saz Exibao Antunes Lima
Certifico que notifiquei o cu-
rador nomeado Doutor Paulo
Souz de Faro para receber o
Juramento do castillo. Dague Haoo
ficono Lente. Villa de Logez
22 de Mareo dago de Fevereiro de
1858 Antonio Pichon de Amorim

^{to}
Juram^{to} ao Curador.

Por vinte e tres dias do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos e cin-
coenta e oito, neste Villa de Bo-
gu, em curas da Paroquia de
S. Joao de Olym, obsequio por
Marcelino e Manoel de S. Joao
de m. Exericio de seu cargo
sem, e sendo ali estavam pre-
sente o Curador nomeado,
e por mui notificados o Dou-
tor Paulo Luiz de Haro, a quem
o dito Juiz lhe differio o juro-
mentum aos Santos Evangelhos
em hum Livro lly e qm
por sua mao, lly do cor-
go de qual lhe incumbem que
babe, e fidelemente, e segundo
sua Consciencia, Servir de
Curador representando Juventu-
ris para Salvar por parte
dos Olym. Sacro por elle
lly juramentum assim pro-
piti Cumprir. O que fir-
mado com a Cruz. E mui mui
Rico de Amorim Exericio
intimamente qm escrever.

Sig. Paulo Luiz de Haro

Certifico em Exericio abaixo
assignado que notifiquei ao
Churo Cabana de Casa Chibao

Elisabeth Antunes Lima, e as la-
 sador por parte dos Despoz
 paro de Louvaram em avali-
 adoz. De quem ficamos siem-
 te. Cui Antunes Rickende Officio
 Amorem Exerimus intimis
 que viscri. digis ficaras siem-
 te. Villos de Logis de de Prouins de
 Antunes Rickende e Amorem

Termo de Louvaras

Dos vinte quatro dias do mes de
 Prouins de mil oitocentos e cin-
 cento e oito, noster Villos de Lo-
 gis, em Casas da Parigencio
 de Juir de Despoz, e Capitao Jui-
 Marcilins e Juir de St. Johan-
 de qui Exerimus vim, e unde
 aki estaro presentes o Vinho
 Cabana de Casa Elisabeth Antu-
 nes Lima, e aki se louvou
 na pessão de e Manoel Ribeiro
 de Chilo, e o curador o Doutor
 Paulo Lopez de Haro, se louvou
 na pessão de Luis Jui delhi-
 vito, Ramoz, e comp assim
 se louvaras fir este termo
 em guarnigão o Juir, Vinho
 e Curador. Cui Antunes Ricken-
 de e Amorem Exerimus que viscri

Elisb^a Antunes Lima

(Paulo Lopez de Haro)

2ºººº

Cartas pias que no teleguice aoz
Avalladores nombrados e per-
nosel Ribeiro do Silve, e Luiz José
de Oliveira Ramoz, para an-
te as chavaliacoiz receberem
o Juramento de castidade. Villa
de Logez 24 de Fevereiro de 1858
Antônio Ribeiro de Oliveira

Jurament^{to} aoz Lavrados.
Nos vinte e quatro dias de mes
de Fevereiro de mil oitenta
e cinco e oitenta e oitenta, na villa
de Logez, em casa de re-
sidencia de Luiz de S. Paulo
obaputuo José Marcellino
e S. Paulo de S. Paulo, aonde se en-
controu o vim e sendo ahi presentes
presentes e p. nosel Ribeiro do
Silve, e Luiz José de Oliveira
Ramoz, aq. juram o cite Luiz
de S. Paulo e o Juramentado aoz
Santos Evangelhos, e S. Paulo en-
carregados que sem odio, nem
maledicção, e de quada sua con-
sciencia, avallaram, todos
os bayz aprometidos pelo bin-
do Juramentado Chistão
e Antunaz Lima. E acito
por elliz predito juramen-
to assim se procedeu cum-

Italiacaõ

Declaroõ illi diti Nuno Inven-
tariante, haver ficado pelo diti
diti Gallieimento de Sua Ma-
jestaõ Laurantina e Marão de
Santo Anna, hum brenho de
marcha de nome e diti, quando
de hum visto achar diti visto
pelo e brenho diti e Manoel
Pulvino de diti, e Luis José
de diti e diti, acharo
valer a quantia de noventa
e oitenta mil reis

Declaroõ mais illi diti Inven-
tariante, haver ficado pelo diti
Gallieimento, trinta e cinco
vacaõs maneadas com diti que
acharo valer vinte mil reis
cada hum e todaz a quan-
tia de setecenta mil reis

Declaroõ mais illi diti Inven-
tariante, haver ficado pelo diti
Gallieimento, trinta e tres
vacaõs, diti que acharo
valer cada hum a diti
mil reis, e todaz a quantia
de quinhentos e vinte e oito
mil reis

Declaroõ mais illi diti Inven-

Declaro mais elle dit Inventori-
ante haver ficado subdito Gallic-
cimente trinta e tres egôuz
sathinas a tres mil e seis cada
hum e todaz na quantia de
99000 noventa e nove mil e seis

Declaro mais elle dit Inventori-
ante haver ficado subdito
Galliccimente tres pastozes
avaluados a tres mil e seis cada
hum e todaz na quantia de
90000 trinta mil e seis

Declaro mais elle dit Inven-
toriente haver ficado subdito
Galliccimente quatorze potran-
cas de aumta doze mil e seis co-
da hum e todaz na quantia de
98000 de vinte e oito mil e seis

Declaro mais elle dit Inven-
toriente haver ficado subdito
Galliccimente nove potroz de
aumta a mil e setecenta e doze
mil e quinhentos e seis cada
hum e todaz na quantia de
92500 vinte e doze mil e quinhentos e seis

Declaro mais elle dit Inventori-
ante haver ficado subdito
Galliccimente onze potroz de
doze aumta a cinco mil e seis
cada hum e todaz na quantia de

55000 de cincoenta e cinco mil e seis
Declaro mais elle dit Inventori

7

Inventariante haver ficado subdito
galliciamento doiz petros com
depois avaliados a doiz mil vint
cada hum e todos na quantia
de quatro mil vint

40000

Declarou mais elle dito Inven-
toriante haver ficado subdito
galliciamento vinte cavallos
manceos avaliados a doiz mil
mil vint cada hum, e todos na
quantia de trezentos e sessenta
mil vint

260000

Declarou mais elle dito Inven-
toriante haver ficado subdito
galliciamento duas legoas por
brinquas a oito mil vint cada
hum e ambas na quantia
de doze mil vint

16000

Declarou mais elle dito Inven-
toriante haver ficado subdito
galliciamento hum petro pampa
na quantia de quatro mil vint

40000

Declarou mais elle dito Inven-
toriante haver ficado subdito
galliciamento hum petro pampa
na quantia de cincoenta
mil vint

50000

Declarou mais elle dito Inven-
toriante haver ficado subdito
galliciamento vinte quatro
legoas com cinco de pampa, e
doze mil vint cada hum
e todos na quantia de trezen-

3340000 Inventor e quatro mil e
Declarou mais elle dito Inven-
tariante haver ficado pelo
dito Gallici munto cincoento
e quatro egãos de lã e
dito mil e cada hum
e todaz na quantia de quatro-

4320000 centos e trinto e doiz mil e
Declarou mais elle dito In-
ventariante haver ficado
pelo dito Gallici munto doiz
milhados e cinco mil e co-
do hum e ambas na quan-

1000000 tis de ses mil e
Declarou mais elle dito In-
ventariante haver ficado
pelo dito Gallici munto qua-
troсотos e avalhados e doiz
mil e cada hum e todaz

8000000 na quantia de oito mil e
Declarou mais elle dito In-
ventariante haver ficado
pelo dito Gallici munto hum
Barro e chor de Cor na quan-

6000000 tia de sesento mil e
Declarou mais elle dito Inven-
tariante haver ficado pelo
dito Gallici munto, hum Bar-
ro e chor menor, na quantia

4500000 de quarento e cinco mil e
Declarou mais elle dito Inven-
tariante haver ficado pelo dito

8

Dito Gallcimunte humu humu
lehor com defuito magnantior
de mil viiz

Declaro in maius illi cito Inven-
tante haur fieri de pulo cito
Gallcimunte deus in nullas
de angus a deus in mil viiz co-
da humu et totas magnantior
de deus in et deus in mil
viiz

Declaro in maius illi cito Inven-
tante haur fieri de pulo cito
Gallcimunte deus in nullas, nean-
cas a deus in viiz mil viiz co-
da humu et totas magnantior de
quatro cento et deus in mil
viiz

Declaro in maius illi cito Inven-
tante haur fieri de pulo cito
Gallcimunte humu Egör mo-
vintu magnantior de de mil
viiz

Declaro in maius illi cito Inven-
tante haur fieri de pulo cito
Gallcimunte nove burra, av-
liada a deus in mil viiz coda
humu et totas magnantior de
cinco cento et quatro mil viiz

Declaro in maius illi cito Inven-
tante haur fieri de pulo
cito Gallcimunte quatro burra
de quare a tres mil viiz coda
humu et totas magnantior

12000 Inventor de dove mil viz
Declaro ai maiiz illi ditto Inven-
tor ante haver ficado pulido
Gallicimante cento e duas viz
Doulhas arabicadas a oito centos
viz cada humma e todas me
quantio de novento e dois mil
22000 e oito centos viz

Declaro ai maiiz illi ditto Inven-
tor ante haver ficado pulido
Gallicimante quatro piores
arabicados a dois mil viz cada
humma e todas mequantio de
8000 oito mil viz

Declaro ai maiiz illi ditto Inven-
tor ante haver ficado puli-
do Gallicimante humma humma
em bom estado mequantio
24000 de dois mil viz

Declaro ai maiiz illi ditto Inven-
tor ante em sua pagamenta
pulo ditto Gallicimante humma
humma menor mequantio de

1500 qui nhantos viz
Declaro ai maiiz illi ditto Inven-
tor ante haver ficado puli-
do Gallicimante, humma
co comprido mequantio de
1400 mil viz

Declaro ai maiiz illi ditto Inven-

Interfuerunt hanc fidei sub
dito Gallici muniti sum bane
minor magnitudinis de vitoreau-
toz miliz 8000

Declaravi quia illi cito Inter-
fuerunt hanc fidei sub
dito Gallici muniti sum par
de Canastoy magnitudinis
vite miliz 8000

Declaravi quia illi cito Inter-
fuerunt hanc fidei sub
dito Gallici muniti quatuor catoy
avaliadoz adoz miliz
cada summe totoy magni-
tudinis de vite miliz 8000

Declaravi quia illi cito In-
terfuerunt hanc fidei sub
dito Gallici muniti de Can-
stoy apparibadaz magni-
tudinis cada summe totoy
magnitudinis de quarento mil
vite 40000

Declaravi quia illi cito Inter-
fuerunt hanc fidei sub
dito Gallici muniti summa victo-
ria magnitudinis de cinco miliz 5000

Declaravi quia illi cito Inter-
fuerunt hanc fidei sub
dito Gallici muniti summa capu-
munda magnitudinis de suiz
digo de chasiz miliz 10000

Declaravi quia illi cito In-
terfuerunt hanc fidei

40000 Tiquade pul ditte Gallceimunte
humu Corcha de ouro com hu-
ma Veronica na quantia
de quarenta mil reis

Declaração mais elle ditte In-
ventari ante haver ficado pul
ditte Gallceimunte humu
votto de Contas de ouro e co-
vencão na quantia de trinta
mil reis

16000 Declaração mais elle ditte Inven-
tari ante haver ficado pul
ditte Gallceimunte humu por
de brincoz de ouro na quan-
tia de oito mil reis

8000 Declaração mais elle ditte Inven-
tari ante haver ficado pul
ditte Gallceimunte humu assi-
nate mouteiro na quan-
tia de seis mil reis

35000 Declaração mais elle ditte In-
ventari ante haver ficado pul
ditte Gallceimunte humu
por de estrincoz de prouto e
livro de ouro na quantia de
trinta e cinco mil reis

10000 Declaração mais elle ditte Inven-
tari ante haver ficado pul
ditte Gallceimunte, humu
cassada e roda na quantia
de dez mil reis

Declaração mais elle ditte Inven-
tari ante

Inventariante haver ficado sub
dito Galliciamento hum
rubicho na quantia de dez
mil reis

10\$000

Declarou mais elle dito In-
ventariante haver ficado sub
dito Galliciamento hum par
de Ruchas na quantia de oito
mil reis

8\$000

Declarou mais elle dito Inven-
tariante haver ficado sub
dito Galliciamento hum par
de espelhos prateado na quan-
tia de cento e cinco mil reis

105\$000

Declarou mais elle dito Invento-
riante haver ficado sub dito Gal-
liciamento hum par de bocas
de prateado que surde bem visitas
a charcos valer a quantia de qua-
renta e cinco mil reis

45\$000

Declarou mais elle dito Invento-
riante haver ficado sub dito Gal-
liciamento hum par de estrados
de prateado que a charcos valer
a quantia de quarenta e seis mil
reis

46\$000

Declarou mais elle dito Invento-
riante haver ficado sub dito Gal-
liciamento hum tuias que a charcos
valer a quantia de dez mil reis

10\$000

Declarou mais elle dito Invento-
riante haver ficado sub dito Gal-
liciamento, huma panela de ferro

14000 Puro que acharas valora quantia
de mil reis

Declaração mais elle dito Inven-
tariante haver ficado pelo dito Gal-
liciamento tres fanellas me-
nores que acharas e valor cada
humma a quiinhentos reis e
todas na quantia de mil reis

14500 digos mil e quinhentos reis
Declaração mais elle dito Inven-
tariante haver ficado pelo
dito Galliciamento humma cha-
lira que acharas e valor e
quantia de mil e seiscentos

14600 reis
Declaração mais elle dito Inven-
tariante haver ficado pelo
dito Galliciamento tres mechedas
avaliadas a quatrocentos reis
cada humma e ambas na quan-
tia de mil e duzentos reis

14200 Declaração mais elle dito Inven-
tariante haver ficado pelo di-
to Galliciamento seis macho-
dos avaliados a dois mil reis
cada humma e ambos na quan-
tia de quatro mil reis.

44000 Declaração mais elle dito Inventari-
ante haver ficado pelo dito Galliciamento
duas faixas avaliadas a qui-
nhentos reis cada humma e am-
bas na quantia de mil e seiscentos

Declaração mais ellicito Invento-
riante haver ficado pelo dito
galicismo humma e Maranco
em bom uso na quantia de
quatro mil reis 4\$000

Declaração mais ellicito Invento-
riante haver ficado pelo dito
galicismo humma e Maranco
usada na quantia de doze mil
reis 2\$000

Declaração mais ellicito Invento-
riante haver ficado pelo dito gal-
cismos duas Marcas de Ferro
avaluadas a mil e seis centos e
is cada humma e ambas na
quantia de tres mil e cento e seis 3\$200

Declaração mais ellicito Invento-
riante haver ficado pelo dito galcimen-
to humma espingarda avaliada
por seis mil e seis 6\$000

Declaração mais ellicito Invento-
riante haver ficado pelo dito gal-
cismos hum Carrão em bom
uso avaluado na quantia de vi-
nte mil e seis 2\$000

Declaração mais ellicito Inven-
tariante haver ficado pelo dito
galcismos duas Cangas e
suas pertencas avaliadas a mil
e seis e ambas na quantia de doze
mil e seis 2\$000

Pras
Declaração mais ellicito Invento

12

Inventariante, ficas chorando este
Casal, a Ignacis e Antunes Li-
ma, e quantos de quarenta e cinco
e cinco e cento mil reis

450000

Tempo de Declaração do Inventariante e Souto

Chego no mesmo dia mez e anno
dito declarado, neste Villa de
Luz, em Casas da Residência
do Juiz de Officio obapetão foi
Marcelino e Mory de Sá, e sendo
in Exericio estor e ahi pre-
sente o Inventariante, declarou
que elle dequendo o juramento
que havia prestado, havendo-
de a Cartagena para seram
avaliados todos os bens que fi-
caram por fallimento de seu
marido, e que havia todos os
maiz que lhe pertenciam ate
o acto da partilha. Com di-
gnação tao bem foi dito e de-
clarado pelos Soutos, na pre-
sencia do Juiz de Officio e de
quatro ou mais
haviao apresentado digo haviaos
avaliados todos os bens que lhe
foram apresentados, e que fusiao
emto declaracao e fizesse o ju-
ramento que havia prestado.
E como assim declarao por

Para constar firante Termos
que assignamos todos com o
fui Eu Antonio Rickman
Amorim Escrivaõ intimeras
que asserevi
Assi

elhamet Ant. do S.

Leis J. de Alim. Raras

De Junt.
Hoje vinte e hum dias do mes
de abril do mil e oitocentos
e cincoenta e oitocentos annos
do N. S. de Logy um hum
cartorio j. v. n. t. i. a. e. s. t. e. z
Antoz a. s. e. t. i. e. n. t. e. q. u. i. l. o. g. o
a. d. i. c. a. n. t. e. d. e. m. e. D. e. q. u. e
para constar firante Termos
me. Eu Antonio Rickman
de Amorim Escrivaõ inti-
m. e. q. u. e. a. s. s. e. r. e. v. i.

13

Jtmo. G.^o Juiz de orfãos

Diz o Capitão João Manoel Leite.
morador desta Villa que pela Procu-
ração junta mostra acharse constituído
Procurador Bastante de Elisabeth Antu-
nes Lima, para por elle fallar ao ju-
ventario que por este Juizo se esta pro-
cedendo pelo fallecimento de Lauren-
tina Maria de Santa Anna, e comen-
tando o opossa fazer sem consitum. To este
Juizo, a sem q seja a procuração pun-
tuada nos p^oisso

Corno Pede Villa de Lagos
21 de Abril de 1858

Saz

P a V. F. se digne
assim mandar por sui
despacho pelo o q.

Villa de Lagos 20 de
Abril de 1858

E R M.^{ce}

João Manoel Leite



N.º 99

14. 100

Procuração bastante em mão de
Lagoz & Co. da Província de Santa Catharina
Ottom

IMPERIO DO BRASIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ *Elisbús e Antuniz Li-*
ma, es me abaixo se declara

SAIBA quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

cinco e vinte
annos, aos vinte doiz dias do mes de Fe-
vris do dito anno, neste Villa de Lagoz
Comarca de São José da Província de
Santa Catharina, em meu bastonis cam-
parecni perante Elisbús e Antuniz
Li-ma

Reconhecid o pel o propri o *segm doz p. e de antem abaixo nomeada*
em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

neste Villa de
Lagoz, ao Capitão José Manoel Leite como
Procurador especial, para por si, fallar e to-
dar os termos de Inventorio que por este
juiz de us to pro exente pro Galvão
to de sua mulher Laurantino e Maria
de Santo Amaro

algum concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outor-
gante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o
seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, mo-
vidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico;
arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregaçõ-
es, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe per-
tencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dan-
do do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus de-

que lhe li acit
vassignon com as testemunhas
presentes Manuel de Sousa Machado
e Amadeo Diaz Baptista, todos su-
rantes emm Antonio Ribeiro de
Amorim Patulino interino que subs-
crevi e assignei em publico e raz

Edm. West  D. West
O. J. anti Antonis Richard Schumann

Elisba Antunes Lima
Manoel de Souza Machado Ferraz
Ana Anta Dias Baptista

W. H. L. H. H. H.

Aos vinte e um dias do mes
 de Abril do mil oitocentos e
 cinquenta e oito neste Villa
 de Logoz em minha Cartoris
 Gasso entre Autoz Conchuroz
 ao Juiz de Olymto obaputao
 Josi Marcellino e Luiz de
 C. De quem lio este termo.
 Eu Antonio Ricken de Amorio
 vim escrever o seguinte que
 descrever

C. L. S.

Vista as partes Villa de Logoz
 21 de Abril de 1858

S. J.
 O Acto

Ologo no mesmo dia me mandam
 ao Supro declarando neste
 Villa de Logoz em minha Car-
 toris pello Juiz de Olymto
 obaputao Josi Marcellino
 e Luiz de C. me foram en-
 tregar estes Autoz com
 seu Despacho Supro. De
 quem para constar fize-
 to termo. Eu Antonio
 Ricken de Amorio. Escri-
 vo o seguinte que descrever

De Visto

Aos vinte hum dias do mes
de Abril do mil oitocentos
e cincoenta e seis, nesta Villa
de Lagos, em minha Carta-
ria fls. 100 e 101 e Autos com
Visto do Capitão José Ma-
nuel Leite. Dequy por este
Termo. Eu Antonio de Ri-
ckende e Amann Escrevo
interius que oserui.

Com Visto.

Com Visto. Com a sua lição

De Lages 21 de Abril de 1858

João Manuel Leite

De Visto

Logo no mesmo dia mes
e anno Supra declarados sus-
to Villa de Lagos em minha
Cartaria fls. 100 e 101 e Autos
digo Cartaria fls. 100 e 101
José Manuel Leite, me po-
rão entrogar este e Autos
com seu Despacho Supra.
Dequy para que se tor por
este Termo. Eu Antonio
Rickende e Amann Es-
crevo interius que oserui.

De Vinto

16

Chogo no munes die muer
Savus utro chelaro de
muto Villo de Logez, um
muri cartoris Camo uty
Autoy com vinto nobor
dor doz Defuoy o Ductor
Paulo Logez de Haro. De
gan fir isto Termos. Cui
Antunis Ricken de An-
vum Exerivno miteris
gan pexeriv.

Com Vinto

Concordo com as avaliações
Villo de Logez a 2 de Abril de
1852

Charador

Paulo L. de Haro

Ducto

Chogo no munes die muer
no Supro chelaro de muto Villo
de Logez, um muri cartoris
muri Ductor Paulo Logez de
Haro muer foras mteroguz
mteroy Autoy com seu repor-
to Supro. Dugur fir isto
Termos. Cui Antunis Ricken
de Anvum Exerivno gan pexeriv.

11
O. B. ^{am}
Noz vinte e hum dias do mes
de abril de mil oitocentos
e cincoenta e oitenta, annos
nuestro Villa de Logoz, em
meu Cartorio de Casos es-
tez Autos Concluzos ao
juiz de Officio obapitulos
Marechins e May de C. B.
De quem per este termo. E
em Anteposio Pichem de
Amorim, Escrevemos inter-
vins que descrevi

Offes

Por nos aues partidores do Conselho
nomejs para partidores deste Juiz
torio os Srs. Major e Antonio Sator-
nino de Souza, e Oliveira e os Srs.
dos Diogo Theveira e outros que
serao nateficados para prestarem
juramento para oq mais adia
de aman haer as nove horas da ma-
nhã na Casa da minha residencia
Villa de Logoz 21 de Abril de 1858
Faz

Queto
Chogo no mesmo dia e mes
anno Supra. Declarado neste
Villa de Logoz, em meu Car-
torio pelo Juiz de Officio
em coram entreguez estez

Antoz com seu Despocho 11
ditos. De que fizeste sur-
ma. E em Antonio Rickan-
de Amorim Escrivão que
asscrevi.

Certificas em Escrivão abai-
xo assignado que no testi-
guio dos Partidory nome-
ados o Major Antonio Satur-
nino de Sousa e Oliveira, 2º
e Diogo Simão Nunez
de que fizeste surma. Villa
de Logoz 21 de Abril de 1853
Antonio Rickan de Amorim

Termo de juram^{to} aos Partidory

Noz vinte e dois dias de mes
de Abril de mil oitocentos
e cincoenta e oito neste
Villa de Logoz, em casa de
morada de Juiz de Appoy
e Capitão José Marcelino
e Haaz de Sr. ahondado Es-
crivão vni, e sendo ali
comparecerem presentes o
Major Antonio Saturni-
no de Sousa e Oliveira, e
Diogo Simão Nunez

a quem o dito Juiz lhez
differis o juramento aos
Santos Evangelhos, em hum
Livro dellez em que puseras
suas mãos Divindas sob
carga do q'qual lhez encarn-
gar que bem e verdadeira-
mente servirem de Par-
tidorez no presente In-
ventario, observandosem
tudo as igualdades reco-
mendadas por Ley. E con-
te por elles prestado juro-
mento assim prometteras
cumprir, e por isso assi-
gnaras esms respectivos
Juiz. De que hez este Ser-
mo. Cu' Antonio Picken
de Amorim Escrivao in-
terim que userei.

Fez
Antonio Vitorino de A. P. P.
Diogo Siqueira Coutinho

De São
Paulo
aos vinte doiz dias do mes
de Abril de mil oitocentos
e oitocentos e oite, neste

18

Nosso Vilho de Logez em
nosso Cartorio Grosso e
Antes Concluzos as Juiz de
Obras obaputao fora e Mare-
lino e Nova de S. De quem
fir este termo. Eui Anto-
nio Pichon de Amorim Es-
crevno intimo no que oserui

Elos

Feito amonte nos as partidores regar
terao as bem e duas partes iguais das tua
is dadas ^{depois de paga a quiza} hum as tabeca de Coral e a outra
tabe de seda em tantas partes quantas
forem as Erdeiros de Mesa de juridica
Cada hum ag' Mesa vai per tuer ben
do tudo feito com amaios e gualdade
e pella maneira prescritas por lei
Villa de Logez 22 de Abril de 1858

Foi

O Acto

Chogo no numero de 100 e
duas Supra e clauda no-
so Vilho de Logez em nosso
Cartorio pelo Juiz de Obras
obaputao fora e Marelin
e Nova de S. e por nos
brinquet estes e antes com
o Juiz Despacho Supra. De
que para constar fir este
termo. Eui Antonio Pichon
de Amorim Escrevno intimo

3

Intimamos que se escreva.

24000
Certifico em Carimbo abai-
xo assignado que intimamos
o Despacho do deliberação
do partido nos particu-
lar de que se firmam
Vello de Logez 22 de abril de
1858

Antônio Dickman de Amorim

24000
Certifico mais que intimamos
omnibus Despachos do deli-
beração do partido nos
casos fora e dentro da
Cidade de São Paulo. De que se
firmam. digo De que se
firmam intimados. Vello de
Logez 22 de abril de 1858
Antônio Dickman de Amorim

Auto da Partilha

O dia dez dias de mês de maio
digo Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e cincoem-
to e oito nos dez dias de mês
de maio do dito anno, neste

Noto Villa de Lagez, Comarca
 de São José da Província de
 Santa Catharina, em Casas
 da Aliança do Juiz de Paz
 ou Capitão José e Marcelino
 e Moço de lá, onde se en-
 couro fui vindo e os partido-
 ros, o Major Antonio Saturnino
 de Sousa e Almeida, e
 Diogo Texeira e Nunes, e ali
 em presença do Juiz e de
 mim Escrivão procedemos a
 partilha do presente Inven-
 tário, na forma da delibe-
 ração e da mamão que as-
 ciente se segue, de que paro
 constar por este Auto. Em
 Antonio Ribeiro de Moura
 Escrivão de Officio intencio
 que oservi e assignei
 Antonio Ribeiro de Moura

Exordio

Decharão elle Juiz e Partidores
 importar todos os bens e valores
 a Carregação do Inven-
 tário total de somma e quantos
 de mais e contos e de cento e de
 cento e de mil e cem e de 600 e de 600

Decharão mais elle Juiz e Par-
 tidores que as devidas passagens

Acharão mais elle fuiu e Par-
tidoraz que viriada de mon-
te Minor em duas partes
iguais vinho a importor ao
Vinho Cabana de Casal a sua
mucação na quantia de dez
centos que ahuntoz quarento
e dez mil quincentos e cem - Muções
cento

6542/550

Acharão mais elle fuiu e Par-
tidoraz que viriada este quan-
tia em quatro partes iguais
por serm quatro os Filhos da
Gallicida vir a pertencer aco-
da hum a quantia de hum
cento dez centos trinta e cinco
mil dez centos e trinta e sete
mil

1637/637

Por este maneira honras
elle fuiu e Partidoraz este par-
teilha por finto e para muca-
formir da de dilla de fassum os
supructivoz pagamantoz, obser-
vandon a maior igualdade
possivel peca maldade de
por Lij. De que para cunstar
se este fono que assignou
fuiu e Partidoraz. Qui Anto-
nio Richm de Amarin scri-
vao intimo que oscrivi.

Sa
Diogo Tivira e fany
e Antonio Saturnino de S.^a e Dho

Pagamento ao Credor Jua-
cinto Antunes Lima de quan-
tias de quatrocentos e cincoem-
450000 to milreis.

Harria primeira muntada
dito Credor em seu pagamento
de cincocentos e quatrocentos
Sottisera de cinco de cento e a-
valiada em oito milreis cada
hum e todo o valor quantos de
quatrocentos e trinta e dois mil
4320000 reis.

Harria mais elle dito Credor
em seu pagamento das po-
tias de dois annos avaliados
a cinco milreis cada hum
e todo o valor quantos de quinze
15000 milreis.

Harria mais elle dito Credor
em seu pagamento finalmen-
te humda Cyro Sottisera de
prator da quantia de tres
0000 milreis.

Do Summa as tres par-
cellas Supraz na total Summa
e quantos de quatrocentos
450000 e cincoento milreis.

Opor isto seannua honras
elle Jua e Partidorez este pa-
gamento por fute e o Credor
Ignacio Antunes Lima pago.

Pago e integridade de sua obra:
 De quem para constar firmo-
 te o termo, que assignamos o
 Juiz e Cartilloriz. Cuius Anto-
 nis Richin de Amosim, Escri-
 vaõ intem neque recevi.

Siz

Diogo Tivira e Nunes
 Antonio Patrocinio de S.ª.ª.ª.ª.ª.

Pagamento feito a sorte de
 fide a meação de Vinho la-
 bora de Casal Chibao e Anta-
 na Lima, no Inventario de
 sua firmada Mulher Lar-
 rantina Maria de Santo e du-
 ra, cuja legitima imperio-
 na quantia de Siz Contos
 quinhentos e quarento e doiz
 mil quinhentos e cincoenta
 vint.

6542/550

Haverá primeiramente
 dito Inventario em seu po-
 gamento pelo dito Galliciamento
 a invarnada de Lundo Conto
 o arvo de Pilotinhaz na quan-
 tia de quinhentos mil vint.

500000

Haverá mais um dito Inven-
 tario em seu pagamento
 pelo dito Galliciamento, obam-
 po de Lagoado da Casa para du-
 tis na quantia de Lundo Con-
 to de vint.

500000

Harria maiz illi cito Inven-
ri ante in sui pagamento
lo cito Gallie in ante, az Caraz
vnaqz beneficioraz magnam
400 proctio de quatuorcentoz mil miliz

Harria maiz illi cito Inven-
tari ante in sui pagamento
sub cito Gallie in ante, no gin
hor Jeremias Salustianus & No
sipa Branes, a quantio de
mentoz de no trecentoz & triu-
to & quatuor mil & quingentoz
9348500 miliz

Harria maiz illi cito Inven-
tari ante in sui pagamento
sub cito Gallie in ante, & Escro-
ro de manu & Alao, na quan-
tio de novocentoz mil miliz

Harria maiz illi cito Inven-
tari ante in sui pagamento
sub cito Gallie in ante, Alao
no vacaz mancas cum esio
a vintemil miliz cada humu
cto az na quantio de tre-
centoz & octuaginta mil miliz

Harria maiz illi cito Inven-
tari ante in sui pagamento sub
cito Gallie in ante Summa Esio
machinaz na quantio de
1000000 mil miliz

Harria maiz illi cito Inven-

Inventari ante me sui pagamento
pelo dito Gallicismo vinte
duas vacas chueras com
cira a churaz mil ruz cada
humna e todas na quantia
de trezentos e cincoenta e seis
mil ruz

352000

Harra mais elle dito Invento-
riante em sui pagamento pe-
lo dito Gallicismo treze mil
chueras sotteraz a tres mil
ruz cada humna e todas na
quantia de cento e noventa e
nove mil ruz

159000

Harra mais elle dito Inven-
tariante em sui pagamento
pelo dito Gallicismo vinte
duas e nove has e dezois annos
a dezois mil ruz cada humna
e todas na quantia de trezen-
tos e noventa e seis mil ruz

390000

Harra mais elle dito Invento-
riante em sui pagamento pelo
dito Gallicismo trinta e seis
egras com ciraz de pastor a
quatro mil ruz cada humna
e todas na quantia de cento
e quarenta e quatro mil ruz

440000

Harra mais elle dito Invento-
riante em sui pagamento pelo
dito Gallicismo doze e seis
egras de pastor a tres mil
ruz cada humna e todas na

Na quantia de Cincoento e
50000 mil reis

Harvia mais illeito Inven-
tante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento hum
partor na quantia de 10000
mil reis

Harvia mais illeito Inven-
tante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento em 2
partes de annos e de 10 mil
e quinhentos reis cada hum
e todoz na quantia de 10000
mil e quinhentos reis

Harvia mais illeito Inven-
tante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento de
Cavallos mancos a vinte mil
reis cada hum e todoz na
quantia de Cinco e oitenta
e 8000 mil reis

Harvia mais illeito Inven-
tante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento hum
partor sempre na quantia de
50000 Cincoento mil reis

Harvia mais illeito Inven-
tante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento de 10
partes mancos a vinte e
10 mil reis cada hum
e todoz na quantia de hum-

200000 e de 10 mil reis

Harvã mais elle dite Inventa-
riante em seu pagamento
pelo dito Gallici Inventa doze
az e m cruez de besto y abar-
suz mil ruz cada hum
to faz na quantia de cento e
noventa e doze mil ruz 192000

Harvã mais elle dite Inventa-
riante em seu pagamento
pelo Gallici Inventa doze
doz a cinco mil ruz cada hum
e ambos na quantia de dez
mil ruz 10000

Harvã mais elle dite Inven-
tariante em seu pagamento
pelo dito Gallici Inventa hum
Barro Echor de Cor na quan-
tia de sessenta mil ruz 60000

Harvã mais elle dite Inven-
tariante em seu pagamento
pelo Gallici Inventa hum Barro
Echor menor na quantia de
quarenta e cinco mil ruz 45000

Harvã mais elle dite Inven-
tariante em seu pagamento
pelo dito Gallici Inventa hum
Barro Echor com defeito na
quantia de dez mil ruz 10000

Harvã mais elle dite Inventa-
riante em seu pagamento
pelo Gallici Inventa cento e
oitto oitenta e oitocentos ruz
hum e toco na quantia de

De quarento e diez mil e quatro
46400 trecentos e diez

Harera mais elle cite Jurante
vante em seu pagamento
pelo cite Galliciamento quatro
burros de anjo a tres mil
eiz cada humo e todaz no
24000 quantio de doze mil eiz

Harera mais elle cite Jurante
vante em seu pagamento
pelo cite Galliciamento hum
par de ustiroz de prato com
humma Serra de prato na
quantio de vinte e cinco mil
35000 eiz

Harera mais elle cite Jurante
vante em seu pagamento
pelo cite Galliciamento hum
Cabuada urada na quantio
10000 de dez mil eiz

Harera mais elle cite Jurante
vante em seu pagamento
pelo cite Galliciamento hum
habice urado de prato na
10000 quantio de dez mil eiz

Harera mais elle cite Jurante
vante em seu pagamento
pelo cite Galliciamento hum
par de vaciaz de prato urada
24000 na quantio de vinte mil eiz

Harera mais elle cite Jurante
vante em seu pagamento
pelo cite Galliciamento hum

Humpear de esporaz de perato
na quantia de cento e cinco mil
reis 105000

Haveria mais elle cite Inven-
tante em seu pagamento
pelo dito Gallicismo hum por
do bocaz de perato na quantia
de quarento e cinco mil reis 45000

Haveria mais elle cite Inven-
tante em seu pagamento
pelo dito Gallicismo hum por
do estivoz de perato na quan-
tia de quarento e seis mil reis 46000

Haveria mais elle cite Inven-
tante em seu pagamento pelo
dito Gallicismo hum corcao
e trezenca de oiro na quantia
de quarento mil reis 40000

Haveria mais elle cite Inven-
tante em seu pagamento
pelo dito Gallicismo hum
volta e corcao de ouro na quan-
tia de trazeiz mil reis 13000

Haveria mais elle cite Inven-
tante em seu pagamento pelo
dito Gallicismo hum parci-
branco de oiro na quantia
de oito mil reis 8000

Haveria mais elle cite Inven-
tante em seu pagamento pelo
dito Gallicismo hum effin-
te matizado, na quantia de
seis mil reis 6000

Harvir mais illicite Inventari-
ante em seu pagamento pul-
sate Gallici munito quatro por-
coz a dois mil reis cada hum
itoloz na quantia de oito

8000 mil reis

Harvir mais illicite Inventari-
ante em seu pagamento
pulsate Gallici munito hum
muro em bom estado. no

8000 quantia de dois mil reis

Harvir mais illicite Inven-
tariante em seu pagamento
pulsate Gallici munito hu-
ma mesa menor na quan-
tia de quinhentos reis

8500 de quinhentos reis

Harvir mais illicite Inven-
tariante em seu pagamento
pulsate Gallici munito
hum banco comperido no

8000 quantia de mil reis

Harvir mais illicite Inven-
tariante em seu pagamento
pulsate Gallici munito hum
banco menor na quantia

8500 de quinhentos reis

Harvir mais illicite Inven-
tariante em seu pagamento
pulsate Gallici munito
hum par de canastros no

8000 quantia de oito mil reis

Harvir mais illicite Inven-
tariante em seu pago

Pagamento pulcote Gallicimmo -
 De quatro catroz a dois mil
 ruz cada hum e tocoz magnan-
 tin de oito mil ruz

8000

Harra mais illote Inven-
 ri ante em seu pagamento pul-
 cote Gallicimmo de cinco a-
 tho apardhucos a quito mil
 ruz cada hum e tocoz in-
 quantio de quatro mil ruz

4000

Harra mais illote Inven-
 tari ante em seu pagamento
 pulcote Gallicimmo humo
 Viola magnan tin de cinco
 mil ruz

5000

Harra mais illote Inven-
 tari ante em seu pagamento
 de pulcote Gallicimmo humo
 Capa usada magnan tin
 de dez ruz mil ruz

10000

Harra mais illote Inven-
 tari ante em seu pagamento
 pulcote Gallicimmo humo
 Taxa magnan tin de doze mil
 ruz

12000

Harra mais illote Inven-
 tari ante em seu pagamento
 pulcote Gallicimmo humo
 panella de ferro magnan tin
 de mil ruz

1000

Harra mais illote Inven-
 tari ante em seu pagamento
 pulcote Gallicimmo tres

Em parcellas de 5000 ruzas
a qui alugentoz ruzas cada
humana e todas magnanimo

1500 de mil e qui alugentoz ruzas
Harina mais elle dito Inven-
tariante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento humo
chaleira magnanimo de mil

1600 e ruzas e ruzas ruzas
Harina mais elle dito Inven-
tariante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento dois
marchados a dois mil ruzas
cada humo e ambos magnan-
to de quatro mil ruzas

1700 de quatro mil ruzas
Harina mais elle dito Inven-
tariante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento
duas foices a qui alugentoz
ruzas cada humo e ambos

1800 magnanimo de mil ruzas
Harina mais elle dito Inven-
tariante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento hu-
mo e Harina magnanimo

1900 de quatro mil ruzas
Harina mais elle dito Inven-
tariante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento
humo e Harina usada
magnanimo de dois mil

2000 ruzas

Harvira mais elle dite Invento-
riante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento duas mar-
cas de ferro a mil e seis cen-
to e seis cada humo, e ambas
na quantia de tres mil e sesen-
to e seis

34200

Harvira mais elle dite Inven-
tariante em seu pagamento
pelo dito Galliciamento hum
Carratão em bom uso na quan-
tia de oito mil e seis

88000

Harvira mais elle dite Invento-
riante em seu pagamento pe-
lo dito Galliciamento humas
pingarda na quantia de
seis mil e seis

68000

Harvira mais elle dite Invento-
riante em seu pagamento pelo dito
Galliciamento humo canço
na quantia de mil e seis

18000

Harvira finalmente elle di-
te Inventariante em seu po-
gamento pelo dito Galliciamento
em humo canço a quantia
de quinhentos e cincoenta e seis

5550

Quo Somma az cincoenta e
oitto parcelas Supraz e subtraz
na total Somma e quantia
de seis centos quinhentos e
quarenta e dois mil quinhen-
tos e cincoenta e seis

6542550

Por isto munica havemos
elli fuis e Partidorez este pa-
gamento por fute e obabam
de casa. Chibao e Antuniz Li-
ma, prago e invencudo de
sua legitima pe digo de suo
mudcau. De qua fite inter-
me que assignavao e fuis
e Partidorez. Suive e fite
Pichun de Amerim Exerion
de Oflaos interme que vicerem.

Sig

Jogo Pereira Cranes
Antonio Antuniz de la, e fite

Pagamento a sorte da legitima
de fite de fite de fite de fite
de sua fite de fite de fite
Maria de fite de fite, cuja
legitima importou de fite
de fite de fite de fite de fite
trinta e cinco mil fite de fite

1635 e 1637 e fite de fite de fite

Haverá primariamente
dito fite de fite de fite de fite
de fite de fite de fite de fite
de fite de fite de fite de fite
de fite de fite de fite de fite

Do fite de fite de fite de fite
de fite de fite de fite de fite
de fite de fite de fite de fite
de fite de fite de fite de fite

27
Oros juvenia Salustiana cho-
vira Branes aguantia de
dasentoz e trinta e tres mil
suz cento e vinte e seis suz 2338625

Harva mais elle ditte hordis
em sui pagamento pub ditte
Galliciamento quatro vacas com
cria a vinte mil suz cada hu-
ma e todas na quantia de vi-
tenta mil suz 208000

Harva mais elle ditte hordis
em sui pagamento pub ditte Gal-
liciamento nove suz sotrizas
e dezas mil suz cada huma
e todas na quantia de vinte
e quaranto e quatro mil suz 448000

Harva mais elle ditte hordis
em sui pagamento pub ditte
Galliciamento hum boi carni-
re na quantia de trinta e seis
mil suz 360000

Harva mais elle ditte hordis
em sui pagamento pub ditte
Galliciamento suz vacas chu-
craz com cria a dezas mil
suz cada huma e todas na
quantia de noventa e seis mil suz 960000

Harva mais elle ditte hordis
em sui pagamento pub ditte Gallici-
amento quinze suz chueraz sotrizas
a tres mil suz cada huma e
todas na quantia de cento e no-
venta e cinco mil suz 195000

Harvía maiz illi dñe herds
in sui pagamento pñs dñe
Gallici dñe cines e novithuz
de doiz annos a dñe mil
viz cada. humm a totaz na
20000 quantio de novato mil viz

Harvía maiz illi dñe herds
in sui pagamento pñs
dñe Gallici dñe quatuor
solitraz de manada de pas-
tor a tres mil viz cada hu-
m a totaz na quantio de
12000 dñe mil viz

Harvía maiz illi dñe herds
in sui pagamento pñs dñe
Gallici dñe hum pastore
10000 quantio de dñe mil viz

Harvía maiz illi dñe herds
in sui pagamento pñs dñe Gal-
lici dñe hum pastore de annos
na quantio de doiz mil viz
20500 viz

Harvía maiz illi dñe herds
in sui pagamento pñs dñe
Gallici dñe doiz pastroz de doiz
annos a cines mil viz cada
humm a totaz na quantio de
10000 de mil viz

Harvía maiz illi dñe herds
in sui pagamento pñs dñe Gal-
lici dñe hum pastore con offi-
to na quantio de doiz mil
20000 viz

Haverá mais elle dito herdeiros
em seu pagamento pelo dito Gal-
liciamento tres Cavallos mancos
e dezoito milreis cada hum
tudoz na quantia de cem cento
e quarenta milreis 548000

Haverá mais elle dito herdeiros
em seu pagamento pelo dito Gal-
liciamento humma Cyoa manco-
mha na quantia de oito mil
reis 8000

Haverá mais elle dito herdeiros
em seu pagamento pelo
dito Galliciamento quatro Cyoas
com cruz de brutoz e dezoito
milreis cada humma e todoz na
quantia de cem cento e quarenta mil
reis 648000

Haverá mais elle dito herdeiros em
seu pagamento pelo dito Galliciame-
to quatro bestas de arado e de-
zoito milreis cada humma e to-
doz na quantia de cem cento e dezoito
milreis 288000

Haverá mais elle dito herdeiros
em seu pagamento pelo dito
Galliciamento tres burras crui-
das e seis milreis cada humma
e todoz na quantia de dezoito
milreis 18000

Haverá mais elle dito herdeiros em
seu pagamento pelo dito Gallici-
amento quinhenta e oitenta e oito

*Havim niaz ill dit. horkis
in sin praganant pils dit. Gall-
cimant Thura rochach na quan-*

\$400 Tio de quatro centos e viz
 Havendo finalmente decidido
 vir com seu pagamento em hu-
 ma ~~Carga~~ a quantia de cento e
 \$112 Dito viz

Dni Sommas az vintu humu
 parcelaz Supraz i vstraz za total
 Somma i quantu k humu Conte
 Six centoz trintu i cinco mil
 1635/637 Six centoz i trintu i situ six

Quorū into maximum honoris
illū fuit & Partidorū into pago-
vinto profuit, & hūc dicitur
nos pago & intinudo debere
legitimi in Maternū. De
quā parva esurta fivente
Terme quā assignamus o fiv
& partidorū. Cūc Antonis
Richard & Amerin Excursus
into vno quā vovē

Lij
 Diego Teixeira Nunes
 Antonio Paternino de S.^a e P.^a

Harvã mais elle ditte hardies en
son payement plus ditte Gall-
ciment hum boi. carraire ne
92000 quantite de ditte ditte mil

Harvã mais elle ditte hardies
en son payement plus ditte
Gallciment ditte ditte ditte chu-
eraz com civ a ditte mil
Dijuntal
Dijuntal
Dijuntal
90000 quantite de ditte ditte mil

Harvã mais elle ditte hardies
en son payement plus ditte
Gallciment ditte ditte ditte
Cheraz ditte ditte a ditte mil
ditte ditte ditte ditte ditte
quantite de ditte ditte ditte
195000 ditte ditte mil

Harvã mais elle ditte hardies
en son payement plus ditte
Gallciment ditte ditte ditte
ditte ditte ditte ditte ditte
ditte ditte ditte ditte ditte
90000 quantite de ditte ditte mil

Harvã mais elle ditte hardies
en son payement plus ditte
Gallciment ditte ditte ditte
ditte ditte ditte ditte ditte
ditte ditte ditte ditte ditte
120000 quantite de ditte ditte mil

Harvã mais elle ditte hardies
en son payement plus ditte
Gallciment ditte ditte ditte
ditte ditte ditte ditte ditte
ditte ditte ditte ditte ditte
100000 quantite de ditte ditte mil

Haverá mais elle dit herdier
 em seu pagamento pelo dit
 Gallciminto quatro poutancas de
 annos de doiz mil ruz cada
 hum e todaz na quantia de
 vinte mil ruz

24000

Haverá mais elle dit herdier
 em seu pagamento pelo dit
 Gallciminto hum poutro de
 annos na quantia de doiz mil
 e quinhentos ruz

24500

Haverá mais elle dit herdier
 e em seu pagamento pelo
 dit Gallciminto quatro po-
 tros de doiz annos e cinco mil
 ruz cada hum e todaz na quan-
 tia de vinte mil ruz

25000

Haverá mais elle dit herdier
 e em seu pagamento pelo dit
 Gallciminto hum poutro com
 defeito na quantia de doiz mil ruz

25000

Haverá mais elle dit herdier
 em seu pagamento pelo dit
 Gallciminto tres Cavallos mar-
 coz e doze mil ruz cada hum
 e todaz na quantia de cinco e
 to quatro mil ruz

25000

Haverá mais elle dit herdier
 e em seu pagamento pelo
 dit Gallciminto quatro
 Egoz cam eiro de besta alba-
 riz mil ruz cada hum e todaz
 na quantia de doze e quatro mil ruz

25000

Harvii maius illi diti hordis
in sui pagamento sub
diti Gallieimonto humu exor
machinam uaguantur de
88000 diti milis

Harvii maius illi diti hordis
in sui pagamento quatuor
centos de humis a diti mil
vix cada humu e tota no
quantur de diti mil
724000 vix

Harvii maius illi diti hordis
in sui pagamento sub diti
Gallieimonto uia burra exor
vix a diti mil vix cada humu
e ambaz no quantur de diti
128000 milis

Harvii maius illi diti hordis
in sui pagamento sub diti
Gallieimonto quinquaginta
a diti centos vix e tota no
128000 quantur de diti milis

Harvii maius illi diti hordis
in sui pagamento sub diti
Gallieimonto humu pro tran
ca no quantur de quatuor mil
48000 vix

Harvii sinasimonte illi diti
hordis in sui pagamento sub
diti Gallieimonto, in humu
exor, a quantur diti
8572 quinquaginta e diti vix

Quo summo az vinto duas par-
cellas utraque na total summo
equantio de humo cento diez
centos e trinto e cinco mil diez
centos e trinto e sete mil

10351637

Esos into manira honrada
elley fuis e partidores este po-
gument por flic, voluere
pori prago e intrisado de duah-
gatienda materna. Dignos
into sumo que assignaras
o fuis e Partidores. Quin-
tanos Pickendo e Amaran, En-
ciervo intorins de Oquoz que
oscrivi

Señ

Piogo Suveira Ojuna
Antonio Saturnino de la Ojuna

Pagamento a Sortida Legi-
tima de herencia porquien no
Inventario de Juan Juan San-
runtina e Maria de Santo An-
na, cuyo legitima importon
na equantio de humo cento
diez centos trinto e cinco mil
diez centos e trinto e sete mil

10351637

Harra primariamente el dho
herencia en dho pagamento no campo
de Lagrada para fora equantio
de quinientos mil diez

Doepero

Harvira maiz illi cito harvira
in sui prapamento pulc cito
Gallie in mente ma diu da de
Jovumia Salvatiums Mo-
ruva Branes aguantia
de duruntor i trituro i tris
mil sing centoz i vintu cines

2331525

Harvira maiz illi cito harvira
in sui prapamento pulc
cit Gallie in mente quatuor vo-
caz Branes cam circa i
vintu mil sing cada hunc
i to caz maguantia de ov-

84000 trituro mil sing

Harvira maiz illi cito harvira
in sui prapamento pulc cito
Gallie in mente cito sing sol-
tupaz a duruntor mil sing cada
hunc i to caz maguantia

128000 de Canto i vintu cito mil sing

Harvira maiz illi cito harvira
in sui prapamento pulc cito Gallie
in mente hunc voi carvira in

324000 quantio de trituro doiz mil sing

Harvira maiz illi cito harvira
in sui prapamento pulc cito
Gallie in mente cines vacaz
chucra cam circa duruntor
sing cada hunc i to caz in

804000 quantio de trituro mil sing

Harvira maiz illi cito harvira
in sui prapamento pulc cito

32

Gallicinente guinse. Nuz ch
eraz sottraz a dore mil
viz cada humu e tocz no
quantio de cento novento
e cinco mil viz

195000

Harra mais elle dite hercio
em sui pagamto pub dito
Gallicinente cinco novilhaz
de doiz annos a dore mil
viz cada humu e tocz no
quantio de cento mil viz

90000

Harra mais elle dite hercio
em sui pagamto pub dito
Gallicinente quatro Egroz
sottraz a dore mil viz co
da humu e tocz no quantio
de dore mil viz

120000

Harra mais elle dite hercio
em sui pagamto pub dito
Gallicinente tres potran
cas de annos a doiz mil viz
cada humu e tocz no quan
tio de dore mil viz

90000

Harra mais elle dite her
cio em sui pagamto pub
dito Gallicinente hum potro
de annos quantio de doiz mil
e quinhentos viz

24500

Harra mais elle dite her
cio em sui pagamto pub
dito Gallicinente hum po
tro de doiz annos no quan
tio de cinco mil viz

50000

Harina mais elle dite hercier
en son payement pulvite
fallaciantes deux piétoz a
deux mil six cent six
et deux mil six cent six
48000

Harina mais elle dite hercier
en son payement pulvite
dite fallaciantes deux Cavallos
mancoz a deux mil six cent six
et deux mil six cent six
36000

Harina mais elle dite hercier
en son payement pulvite
dite fallaciantes deux Eyo-
az con ciuas de bestas a dos
deux mil six cent six
et deux mil six cent six
32000

Harina mais elle dite hercier
en son payement pulvite
fallaciantes quatre bestas
de arros a deux mil six cent six
et deux mil six cent six
72000

Harina mais elle dite hercier
en son payement pulvite
fallaciantes deux bestas man-
coz, a deux mil six cent six

Mil vez cada humma e todaz as
quantias de cento e oito mil
vez

108000

Harra mais elle dito herdeiro
em seu pagamento fute dito
dito Gall eimento duas bur-
ras eivadas a siiz mil vez
cada humma e ambas as
quantias de doze mil vez

12000

Harra mais elle dito herdeiro
em seu pagamento fute dito gal-
leimento humma e chacha
na quantia de quatro eivadas
vez

4000

Harra mais elle dito herdeiro
em seu pagamento fute dito
Galleimento oito eivadas a
oitos eivadas vez cada humma
e todaz na quantia de siiz
mil e quatro eivadas vez

8400

Harra mais elle dito herdeiro
em seu pagamento fute dito
Galleimento em humma can-
go na quantia de somantes de
trinta e oito vez

3800

Harra finalmente elle dito
herdeiro em seu pagamen-
to fute dito Galleimento em
humma eivada a quantia de so-
mantes de siiz eivadas e de
trinta e quatro vez

1674

Por sommas as vinte duas
parcelas supraz e utraz as

Ny total Summa y quanto de
hum conto diez centos treinta
e cinco mil diez centos e trinta
1635/637 to e sete mil

Opor isto manua honrada
elley fize e Partidorez este pro-
gramento por fute e obor-
dire Jooguin pagou inter-
rad de sua legitima heriter-
no. Segue-se este termo. Eu
Antonio Picken de S. Paulo
Escrivão interino que o escrevi

Sig
Diogo Pereira Chaves
Antonio de S. Paulo de S. Paulo

Pagamento feito a sorte da
legitima de herdeiros Antonio
do Inventario de sua mae
Clementina Maria de S. Paulo
Anna, cujo legitima impor-
tação me quanto de hum con-
to diez centos treinta e cinco
mil diez centos e trinta e sete

1635/637 mil

Pagaria primariamente elle
dito herdeiro em sua pagamenta
pelo dito Gallicimento noz Campos
de Logradouro para fora a quanto
1008000 de quinhentos mil mil

Saveria mais elle vit herchir
un sin pagament. pulsite
Gallieimante moque dire fan-
niaz Salustians e Marissa
Branes aguantie de duranta
a trinta e tres mil six centos
e vinte cinco mil

Q334625

Havrá mais elle dit hervor
 em seu pragramento pub dit
 Gallicus nante quatro vacas
 mancas com crías a vinte mil
 raiz cada humas e todas no
 quantio de vinte mil raiz

Spain

Havido mais de vinte herdeiros
 em seu pagamento pido o
 Gall e no mais de vinte e mais
 mais a desasir mais mais cada
 humma e todos mais quantos de
 mais e mais mais mais

125000

Carvini mair ill ditte herdiere
 un sin pagament pub dit
 Gallici de mte huius Bar car
 vire non quantio de trinto
 ediz mairiz

By Hand

Havrá mais elle dito hordin
 em Anis fragam ento fute dit
 Galhe em ento Cines vacaz chu
 Craz em Cio a Chasriz mil
 reiz cada humma e today ma
 quantier de ditento mil reiz de pous

Spencer

Hariri maiz ille cit her
vire em sin fragament
sub cito gallicum em qu

Harvii maius illi diti her- 35
vire in sui prapamento sub diti
Gallicum diti Cavalloz nan-
coz a diti milis cada hum-
vambos na quantio de trinto
viti milis 30000

Harvii maius illi diti her-
vire in sui prapamento sub
diti Gallicum diti diti diti
az cam diti de diti a diti
diti milis cada hum-
vambos na quantio de trinto
diti milis 30000

Harvii maius illi diti her-
vire in sui prapamento sub diti
Gallicum diti quater diti
diti a diti milis
cada hum-
vambos na quan-
tio de diti diti milis 10000

Harvii maius illi diti her-
vire in sui prapamento sub
diti Gallicum diti diti diti
diti diti a diti diti
milis cada hum-
vambos na quantio de diti diti
milis 10000

Harvii maius illi diti her-
vire in sui prapamento
sub diti Gallicum diti diti
diti diti a diti mil
viti cada hum-
vambos na quan-
tio de diti milis 10000
Harvii maius illi diti her

Herbiers en son fragment
de pul d'ite Gallie en son
d'ite orphaz a vite cent
miz cada humu a totaz
quantit de quatorze mil
44400 equates centoz miz

Harvia miz ille d'ite her-
biers en son fragment
pul d'ite Gallie en son
p'itroz a d'ite miz miz cada
humu a d'ite na quant
44000 de quatorze mil miz

Harvia miz ille d'ite herbiers
en son fragment pul d'ite
Gallie en son quatorze Potron-
caz de amuz a d'ite miz miz
cada humu a totaz na quan-
44000 tit de vite miz miz

Harvia miz ille d'ite herbiers
en son fragment pul d'ite
Gallie en son humu a d'ite
na na quant de quatorze en-
44000 toz miz

Harvia miz ille d'ite her-
biers en son fragment pul
d'ite Gallie en son humu
Cangr a quant de trentoz
4330 trentoz vite miz

Harvia miz ille d'ite herbiers
en son fragment pul

26

Pelo dito Galliciamento em bu-
na Ovelha a quantia de
Cento e quarenta e seis mil \$248
Quatro mil e oitenta e seis
Vinte e seis pagamento
pelo dito Galliciamento em bu-
na Ovelha a quantia de so-
mante de cento e vinte e seis
mil \$126

Do Sommao az Vinte e qua-
tro parcelas Supra e Outras
na total Somma e quantia
de Summ Cento e seis e trinta
e cinco mil e seis e trinta e
trinta e sete mil \$1635/637

E por isto mandamos haue-
rão elle fôr e Partidarioz ante
pagamento por ditta e oher-
dão e Anterior pago e inter-
rudo de sua hereditaria por-
taria. De que fôr este termo
que assignamos o fôr e
Partidario. Cui Partidario
Rickm de Amann Crescido
de ditta e intermundo quer as-
cendi.

São

Piogo Pereira Soares
Antonio Antonio de S. Alago

De S. Paulo
Hoje dois dias de Junho de 1815

Ed. Has

Vista as partes e ao Curador 6^a parte
por Asfais Villa de Lagos 12 de Maio
de 1854

Se 1850
Sis.
Dactr

Logo no mesmo dia saiu van-
do Suprachiavado, para o
Vill de Logiz, em um carro
torio pello Juiz de Offiço
Alaputao José Marcelino
Alvaz de Sá, em foras in-
terquenz entre outros com
S.º Dupuch, Supro. De
que fiz este termo. Eu
Antonio Dickson de Amorim
Escrivão intimo que
asseroi

O. Ninto

37

Os quatorze dias de mes de
Maio de mil oitocentos e cin-
coenta e oito, no to Villa
de Logez, um muni cartorio
fasso entre e Autoz com Ninto
as Procurador de Invento-
riante o capitao Josu Mo-
noel Leite, De quem se este
Termo. Eu Antonio Dick
em da Amerim Escrevo inti-
mamente quem escreveri.

Com Nto

Oxyen de meu Constituinte
Concordo com as presentes parti-
das

Villa de Logez 16 de Mai.
De 1858 -

Joze Manoel Leite

Dacto

Elogo no mes de maio
e unhas supra declarados no-
to Villa de Logez um muni car-
torio no pulp Procurador de
Inventariante o capitao Josu
Manoel Leite, me fasso en-
tre quem este e Autoz com su-
reposito supra. De quem se

Fiz este termo. Eu Auto-
rme Richard Amosim, Exer-
vao intima que osero.

De Vto

Aos quatro e dias do mes
de Maio do mil oitocentos
e cincoenta e oito, neste
Vilho de Lagos em minha Car-
teris fasso este Autoz com
Neste ao Curador dos Defauz
o Doutor Paulo Lopes de
Hans. De quem fiz este Ter-
mo. Eu Antonio Richard
de Amosim, Escrevto intima-
me que osero.

Com Vto

Vem com a duvida por ho E. par-
te por meus Curadores nasprez. por
tithas.

Vilho de Lagos 14 de Maio de 1858

Curador Antonio de L. d. Hans

Oacta

Logo no mesmo dia mes e
anno supra declarado nes-
te Vilho de Lagos em minha Car-
teris pelo Juiz de Defauz

Esas obapinturas digo pelo Curador dos Esas e Doutor e Paul Sapun de Haro meu foras em-
tranguaz estes e outros com sua
reposito puto. De quem pinto
Torne. Eu Antonio Nicken
de Amorim Escrivão intenci-
no que os cravi.

Custodice in Escrivão abaixo
assignado que estes e outros
vão pagar o Sello de Arinto
e oite Galhas com a que se
segue. Villa de Logoz 14 de
Maio de 1858

Antonio Nicken de Amorim

(Sello)

ex.º 1

R. 2.280

Pq. dois mil e oitenta e oitenta.
Jo. Sello. Villa de Logoz 14 de Maio de 1858
Oliveira

Henrique 2003

De Officio

Por quatorze dias de mais de
Maio, de mais oite e oite e cin-
comto e oite, mais Villa
de Logoz, em mais Cartorio

Cartoris fanno estes e outros con-
churos as Juiz de Offiço o Juiz
público José Marcelino e Hoy
de São Paulo. De quem fize este Termo.
Cui Antonio Rickard de Am-
sim, Escrivão intimo que
descrevi

Ass.

Disto Como estas partilhas se chão feitas
com toda igualdade e comendada p. Lei
e pagamento das partes o Juiz p. Ser
tenha para que produza todos os seus
efeitos, O Escrivão nota fiquem os Brevés
Cabeça de Casal p. partes juramento e
signar Termo de Faltas dos Offiços
e pagar as custas por rata entre os
Exeiras Villa de Loges 15 de Maio
de 1858
José Marcelino off. de Escriv.

Dacta

Logo no mesmo dia me com-
muni a supra declarada neste Villa
de Loges em minha Cartoris
e Juiz de Offiço o Juiz público
José Marcelino e Hoy de
São Paulo, me foram entregues estes
outros e em sua sentença
supra. De quem fize este Ter-
mo. Cui Antonio Rickard

Pickande e Amann Crerios
intimados qui asseriri.

Custodias in Crerios abais
assignados qui intimam a
sentenças e os Procuradores
e Inventariante e os Cur-
dos por parte dos Defezes. Officio
de quem ficamos simmiz. Villa
de Logoz 15 de Maio de 1858
Antonio Pickande e Amann

Conta.

Ao Juiz		
Juram do Juiz		11000
De dez Saurados 2		1400
De dez Partidores 2		1400
De dez Curados		01200
Cont		10000
		31000 15000

Cura		
Auth		2000
Certão de Imfaro		17000
Im de Sourenço		4500
De dez Junt Dact 1000		
Collas 24	200	4800
De Declaração de Juiz		1500
Para dez e Arrolados e por		18000
Atthaz		11000
Conto		43000
		58000

de llavie e de llavie
P. Guie

Transporte 58\$900
Aoz Avaliadores
Acada hum 10\$ 20\$00

Alcurador
Reprothoz 20\$ 2\$000

Aoz Partidores
Acada hum 22\$ 44\$000

~~12~~ 124\$900

Supp. Luis Juis de Alphaon

Curantem de nos presentes, auto a fol-
ta de Citacao ao Tutor nomeado ao
Alphaon, e depois o competente termo
de Tutoria, e uma que na Tutu-
ca recita do netas Juis e Capitao Jui
estas estais obus de Sa, manda man-
da assim praticar, o que foi de qua de a
obusuar sub Curico de netas Antonio
R. chus de demonir, bus as Conhu-
ment de Sa, para o que sobre os pre-
zentes auto a Conducao de Sa.
Lago 11 de Maio de 1859. Constantino da Lago
Ju Conducao
Quomodo de nos presentes, auto a fol-
ta de Citacao ao Tutor nomeado ao
Alphaon, e depois o competente termo
de Tutoria, e uma que na Tutu-
ca recita do netas Juis e Capitao Jui
estas estais obus de Sa, manda man-
da assim praticar, o que foi de qua de a
obusuar sub Curico de netas Antonio
R. chus de demonir, bus as Conhu-
ment de Sa, para o que sobre os pre-
zentes auto a Conducao de Sa.

Constantino Xavier de Souza, uni- 40
voso do Juiz Municipal que me-
unfidelmente de de Cephão re-
mune.

Carta pica que se ali o pignito
auto, no estado um que de achado.

Villa de Lagos 10. de Agosto de
1859.

Off. de Constantino Xavier de Souza

Conclusão

Por aqui deis do my de Ago-
sto de mil oitocentos e cincoenta
e nove, nesta Villa de Lagos
em me Cartorio fado entre
auto, Condego, do Emborser-
re Municipal e Junta po-
xi Oficial da Pannia do San-
tor, de que fado uti sumo.
Eu Constantino Xavier de Sou-
za, univoso que sou o meu.

Condego

Como o Inventariante é Pai de seus
filhos menores, e herdeiros no presente
inventario, e como tal considerado
Tutor nato, desnecessario se far assign-
nar termo de Tutella, e prestar o devido
juramento, como foi ordenado na senten-
ça asf 38 v no presente Inventario.

elvirto as Escrivãs, que não dêrã d' ora em diante fazer autas conclusas a este Juiz com antedatas ao dia em que as far em conclusão, como se vêo no presente Inventario. v.º de Lages 22 de Março de 1850 -

Tercira das Fols

Carta

Ellogora mesmo dia myz a uns lãpã
reglãndo nesta Villa de Lages em me-
lãstoria myz foi entãgem itã autas -
por parte do Doutor Juiz de Offiço Jã-
vialã Pereira dos Santos, com seu
Escrãpo de fora de fora, de q' fãrãtã lãrã.
Deo Jãrãro. Pereira dos Santos, Es-
crãpo de Offiço q' me lãrã

Vãlã em Correia -

O Juiz fãrã lãstãrã o d' lãrã o indãrã q' d' mais lãrã
o lãrã em importãcia de lãrã a lãrã a lãrã, co-
mo lãrã em lãrã de lãrã d' 34 - e lãrã q' fãrã
apresentãr itã autas em lãrã lãrã lãrã lãrã
pãrã lãrã de lãrã lãrã lãrã lãrã lãrã
nãrã q' nãrã fãrã lãrã - O lãrã de lãrã lãrã
lãrã q' lãrã 14 lãrã nãrã fãrã lãrã lãrã
ao lãrã lãrã lãrã lãrã lãrã, por q' o lãrã
lãrã lãrã lãrã - Dãrã de lãrã lãrã lãrã
e lãrã q' lãrã lãrã lãrã lãrã lãrã lãrã
me lãrã lãrã -

Lages, 26 de de.º de 1867

Offiço

Lumpãrã Cid.º de Lages
de lãrã de lãrã lãrã

Por parte da Fazenda Nacional re-
 quiro ao Senhor Juiz Municipal
 mande passar mandado executivo
 contra o inventariante Clotário An-
 tonio Lima, apm de ser citado p.^a
 dentro em vinte e quatro horas vir
 pagar nesta Collectoria o dolo pro-
 porcional dos quinhentos heredita-
 rios, ou mostrar que foram pagos
 pelos seus herdeiros nas formaturas
 de partilha e em caso de custas
 me antes da Sij. g. determinou
 fosse pago na mesma occasião
 em que fossem os autos de llação
 com o dolo fixo das folhas, e in-
 to do puma de se proceder a po-
 nhora um livro g. de llação p. o d.
 pagam.^{to}, e custas que acrescerem e
 a ellas der causa. Collector de
 Rendas e Razão da Cidade de
 Lagos 25 de Maio de 1867.

O Collector Antonio Saturnino de Souza

Patto

Fortuito digo ao quatro dias do
 mez de Junho de mil oitocentos e se-
 senta e sete annos nesta Cidade de
 Lagos aos meus Cartoris me fo-
 ram entregues estes autos por par-
 te do Collector das Rendas Graças a
 Major Antonio Saturnino de Souza

Souza. Oliveira, Com. do Officio, se
ty, e fir este termo. Cuijurozo De
reira dos Anjos, Cuijurozo de Aguiar
que os criou

By am

Quo meo meo dia meo amro-
reto declarado finitudo aucto
concluzos ao finis de Oryao pri-
meiro & supplemto meo exerci-
cio Capitulo Henrique Ribeiro-
de Cordova, de quofiniste termo.
En Genuio, Bueira dos Anjos
Escrevendo de Oryao os celti

Edw. 2

Constando a Chancaria
Cidade e Primitiva. E
Chancaria Lima e Corina
e intima para dentro em
horas de fazer no Castelo
na dita Cidade de a. S. P.
procurar de ver e entender
antes e conforme o
em Corricão e. S. P. Tanto
seus de Direito de Comarca
e a 5 de Junho de 1844

to card one

Letter

L'anno nostro Signor nostro e anno
 supra informam. In te quibus estis
 autor per parte de Guillelmo de Capua
 F.

Osas? primeiros Supplementos e
 mais Capitais Henrique Ribeiro
 de Cordova, Com os seus pagamentos
 e os seus termos. Em Generoso
 Pereira dos Anjos, Escrivaes de Os-
 fados anuais

Certifico em Escrivas a tempo assig-
 nado que intimei o des pagamento
 ao voluntario Eliseo Antunes
 Lima, e ficou bem ciente do que
 douzi. Longos 5 de junho de 1867

Generoso Pereira dos Anjos

(Alto)

N.º 3. 1868

Por similitude e por cento
 no 2.º e 3.º por cento
 dos Quinhentos hereditarios
 collectora de Rendas da
 curra da cidade de La-
 goa 5 de junho de 1867

Alto

Pereira dos Anjos

Visto em Correio

Lagoa, 27 de Junho de 1868

P. Quier

Visto em Cor. de 1869

Se a acta do par dos menores, para
 que até o dia 10 de Cor. de 1869, sob as penas
 da 2.ª de Regulamento das hypothecas de 26
 de Abril de 1868 venha especialisar a hypo-
 theca legal dos menores menores.

Lagoa, 1.º de Maio de 1869

P. Quier

Concluzão

dos dezasseis dias do mes de Outubro

Outubro de mil eito centos e setenta
e cinco nesta Cidade de Lagos e em
nosso Cartorio fazemos os autos Com
clayos as Juiz de Officio Supplem^{te}
Vicente Joze de Oliveira
e Costa, e fizeste termo. Eulgenio
Joze Pereira dos Anjos, Escrivão de
Officio que nos civil Cel.^o

O Escrivao. notifique o Tutor Pai dos Officio
visto sea e dar na Cid.^e p.^a se cumprir
o despacho do S.^r Dor Juiz de Direito em
Lagoa, em arco p.^a o dia 21 do Cor.^{te}
Cid.^e de Lagos 20 de Abr.^o de 1870.

Costa

Datta.

Aos vinte e um dias do mez de
Novembro de mil eito centos e se-
tenta e cinco, nesta Cidade de La-
gos em nosso Cartorio, compareceram en-
tregues as partes autos perante o Ju-
iz de Officio primeiro Supplem-
te Vicente Joze de Oliveira e Costa,
com os seus procuradores, e fizeste
termo. Eulgenio Joze Pereira dos An-
jos, Escrivão que nos civil

M.^o Sr. Dor Juiz de Officio.

Com o devido respeito. Sendo hoje
recibido os presentes autos do Se-
nhor Juiz de Officio primeiro Sup-
plem^{te} Vicente Joze de Oliveira e Costa

Costa não me era fússivel. Com
primeiro desappareto, frouxo que so-
bera a carta a Con. elay de V. Ref.
para ordenar o quizer de direito,
dequissio esta informacao. Lagos.
24 de Novembro de 1870

Obediente de V. Yao Juan de S. Quintanilla
 Calle de San

Eno me no dia muy caudo se pre-
fisente aucto Conclagos a Juiz de
Oyao Paulo Paulo Thomaz Co-
lorio, de quifis este termo. E en
junho de 1911 do Juiz, Escriva
d. Olyo Guarcini

Wm. J. W.

① Enríquez cita un inventariante i doctor Ros
memoria: pero allí se lea 18 de agosto sin espe-
cificar si hypothesis legal era un^o memoria; re-
gundo a el y pracho un comites - de p.⁴ Leng
don 10 de 1870

Leominster

Patla.

Emo mesmo dia mezaanno supra
no foramen trequis estes autos por
parte do Doutor Juiz de Officio Bras-
lio Romulo Colonia, Comissario de Officio
supra, de quifis este termo. E o Gene-
ral Perum dos Injos, Encarregado do Officio.
Que assim

Centes =

Mme Louis D. J. d'Orfèvre.

Excr. de Alfaro Lorenzo Br. do Irajá

Cellar.

Cell. 5

Fatta.

e por dez annos dias do mny de Passos de
 mil e oitocentos e setenta e um annos em
 meu Cartorio sou fe com entegues e ter
 auto. por parte do Doutor Juiz de Ouyao
 Brancilio Thomaz Colonio, com desdigo Co-
 lonio, sem dar prazo algum, foy este termo Eu
 Guinego Pereira de Azevedo, Escriuor a (circled)

Conclusão.

Aos seis dias do mez de Fevereiro de mil
oitocentos e setenta e um annos em meo
cartorio passantes auctor Conclusão do Juiz
de Officio Supplente em exercicio Gaspar
Jose Godinho, digua fizeste termo. Eu Ge-
naro Pereira dos Reis, Escrivão de Car-
tas, quem escrevi.

Celli.

Cumpra se o des. p. x.º a p.º 43, regulan-
do se a inscripção da Hypotheca
p.º Provim.º do P.º p.º de Direito da
Com.ª de Massim.º da Fousca
gelada a ultima Correlação a resp.º
das hypthecas em semel.º.º Cases
Lages 11 de Fev.º de 1871
Godinho

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document fragment.]







